



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4257 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

EMENDA Nº ___ AO PLL 65/20

Altera o artigo 2º e acrescenta o §1º no Art.2º que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º O abono salarial será pago por meio de folha de pagamento suplementar, enquanto perdurar a pandemia da covid-19.

§1º O pagamento do abono será realizado mensalmente, de forma suplementar, sem parcelamentos.

JUSTIFICATIVA

Durante o período de pandemia, uma das classes de trabalhadores que mais necessitam de suporte é a dos profissionais da saúde. Assim como apresentado na exposição de motivos do Relator “Trata-se da necessidade de se garantir a valorização do trabalho destes servidores públicos que tem se mostrado incansáveis no atendimento da população.”

Como estamos refletindo dados futuros e projetando-os através de cálculos e previsões matemáticas que são inconstantes (dependendo de vários fatores externos, como o comportamento das pessoas ao isolamento social ou não) e na esperança do surgimento de vacina com a cura, viável a garantia do recebimento do abono para os profissionais enquanto o período da pandemia de covid-19 perdurar.

Ademais, tal pagamento serve como já exposto, como valorização do trabalho desses profissionais, de forma que se deve garantir que tal valor não seja parcelado e diluído ao longo de um período maior, assegurando assim para os profissionais elencados no presente projeto, o recebimento mensal a que lhes serão devidos.

Em 07/05/2020.

Vereador ADELI SELL



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 07/05/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0141035** e o código CRC **4A9AF655**.

Referência: Processo nº 050.00031/2020-72

SEI nº 0141035